DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 30 de outubro de 2018 | Ano I | Edição nº 65 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Comunicados

ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

Fica adiada para o dia 26/11/2018, às 14:15 horas, a sessão pública do Convite de Preços nº 046/2018, que anteriormente estava prevista para ser realizada em 26/10/2018, por razões de interesse administrativo, mantido o mesmo local e demais condições e exigências editalícias.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 068/2018

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, com dispensa de licitação, do IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA, para a prestação de serviços de treinamento, com vistas a capacitar equipe interna de até 20 servidores municipais, através do curso sobre o marco regulatório das parcerias voluntárias, com carga horária de 8 horas, por motivo de reduzido valor da despesa, e com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA, no valor total de R$ 6.000,00.

GABINETE DO PREFEITO
(JULGAMENTO DE RECURSO)

Referência: Protocolo nº 6.252/2018, de 23/10/2018, contendo o recurso com as manifestações prévias da empresa 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, quanto ao cancelamento da ATA de Registro de Preços nº 198/2018 - Processo SLP nº 374/2018, motivado pela representação da Secretária de Saúde, quanto ao descumprimento das condições de execução dos serviços oftalmológicos da ATA de Registro de Preços nº 198/2018 - Processo SLP nº 374/2018.

DECISÃO: Vistos e analisados os autos do Processo SLP nº 374/2018, referente à ATA de Registro de Preços nº 198/2018, conheço preliminarmente do recurso, por ter sido interposto dentro do prazo legal, contendo as manifestações prévias da empresa 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, sobre a representação da Secretária de Saúde, de 03/10/2018, quanto ao descumprimento das condições de execução dos serviços oftalmológicos, com a não realização dos 50 procedimentos de retina, e quanto ao mérito, nego-lhe provimento para julgá-lo improcedente, e determinar o cancelamento do registro de preços, com fundamento no art. 20, do Decreto municipal nº 2.744/ 2013, c/c art. 7º, da Lei federal nº 10.520/2002, e de conformidade com o inciso II, do subitem 12.3, da cláusula doze, da Ata de Registro de Preços nº 198/201, observado o disposto nos arts. 20 e 21, do Decreto federal nº 7.892/2013. Como somente agora efetivar-se-á o cancelamento da ATA, fica fixado novo prazo de cinco dias úteis para assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, devendo os autos de o processo permanecer com vista franqueada ao interessado. Enquanto que todos os atos de cancelamento serão formalmente motivados, suplementarmente, nos autos do Processo SLP nº 374/2018, à luz do disposto no parágrafo único, do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93.Guariba, 26 de outubro de 2018. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Guariba 29 de Outubro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal